



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO: 23411.003735/2013-81
CONTRATO: 03/2014
APOSTILAMENTO: 2º

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº. 03/2014 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ – IFPR E COPEL
TELECOMUNICAÇÕES S/A.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador do nº CPF 037.071.759-79 e da Cédula de Identidade nº 7.535.677-3 SSP/PR designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, conforme Portaria de delegação do Gabinete do Reitor nº 1080, de 24 de julho de 2018.

CONTRATADA: A empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita sob o CNPJ (MF) de n.º 04.368.865/0001-66, estabelecida na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Centro, CEP 81200-240, cidade de Curitiba, Estado do PR, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Sr. **ADIR HANNOUCHE**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 38.894.798-6/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 495.550.656-91 e pelo seu Diretor Adjunto, Sr. **MAURICIO DAYAN ARBETMAN**, portador da cédula de Identidade/RG nº 06319900-4 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 910.430.857-34.

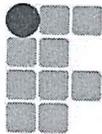
Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23441.003735/2013-81**, decorrente do Pregão Eletrônico 01/2014, sujeitando-se as Normas da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais nº 7.892/2013, e nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis, , mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o detalhamento do ponto de comunicação de dados para redundância, previsto no 2º Termo Aditivo ao Contrato principal, em seu item 1.1.3, o qual está localizado no centro politécnico da UFPR, ponto de presença da RNP no estado do Paraná, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de comunicação de dados do IFPR quando da ocorrência de interrupções.

1.1.1 O link de redundância é ativado quando da ruptura da fibra principal da RNP, tendo em vista que a demanda de tráfego de dados do IFPR não é suprida pela velocidade mínima do contrato (25 Mbps), momento em que esta é temporariamente aumentada para a velocidade





**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

máxima (300 Mbps), sendo essa a velocidade mínima necessária para prover a demanda e não interromper as atividades do IFPR.

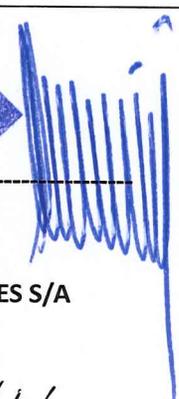
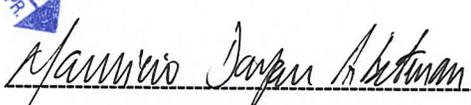
- 1.1.2 O valor mensal para a velocidade mínima de 25 Mbps é de R\$ 2.925,28 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais, e vinte e oito centavos), referente à manutenção do ponto de comunicação.
- 1.1.3 O valor mensal para a velocidade máxima de 300 Mbps é de R\$ 15.126,47 (quinze mil, cento e vinte e seis reais, e quarenta e sete centavos), referente à utilização do link de redundância para o tráfego de dados, retornando ao valor mínimo assim que o serviço da RNP é restabelecido.

2. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA/PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

Curitiba, 26 de julho de 2018.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr/> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>6º TABELIONATO CURITIBA - PR.</p> <hr/> <p>ADIR HANNOUCHE Diretor Presidente COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A</p>  <p>6º TABELIONATO CURITIBA - PR.</p> <hr/> <p>MAURICIO DAYAN ARBETMAN Diretor Adjunto COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A</p>
---	--

TESTEMUNHAS:

Bruno R de Lima

NOME: Bruno Ruthes de Lima
CPF: Instituto Federal do Paraná
Assistente em Administração

Rafael Massiero Kaminski

NOME: Rafael Massiero Kaminski
RG: 6087941801/RS
CPF: 012.965.970-32

Processo 23411.003735/2013-81 - 2º Termo de Apostilamento

Página 2 de 2

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Reitoria
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTEAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - CURITIBA

60. Tabelionato de Notas
Marcio Machado Teixeira - Tabelião
Rua Emiliano Fernet, 160
Tel. 41-3232-2109 - Curitiba-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[E7cAaSTO]-ADIR HANNOUCHE.....
[E7cAZLb0]-MAURICIO DAYAN ARBETHAN.....
Por SEMELHANÇA:

Em testemunho  da verdade.
CURITIBA, 02 de Agosto de 2018


127-CARLA GOIRAZ ROQUE
ESCREVENTE

IFUNARPEN - SELO DIGITAL
lvnry4 . YAAux . KUJy1 - UEDtn . 97xCP
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>


[Illegible text]
[Illegible text]
[Illegible text]

Rafael Mariano Kaminski
RG 6087941807/RS
CPF 012.952.970-93

Brno Rúben de Lima
Instituto Federal do Paraná
Assistente em Administração
[Illegible text]

